DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 049/25

Revoga o Decreto nº 058/23, de 04 de setembro de 2023.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a iniciativa manifestada pelo concessionário no encerramento da concessão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º da Lei Nº 13.311, de 11 de julho de 2016, para garantir a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o direito de utilização privada do espaço público denominado "Cancha Municipal de Bocha", outorgado por meio do Decreto n.º 58/23.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput abrange a integralidade dos direitos e deveres previstos no Decreto n.º 58/23, ressalvado o interesse público decorrente de eventuais prejuízos apurados pelo Município, que poderão ser reclamados do particular por meio adequado.

Art. 2º Fica revogado o "Termo de Permissão de uso de espaço público", emitido nos termos do art. 3º do Decreto n.º 58/23.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 10 de julho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Asst. Administrativo